



Diário Oficial

Vitorino Freire - Maranhão

Instituído pela Lei Municipal 01/2017



Edição Nº310, Vitorino Freire - MA, 02 de Maio de 2019

SUMÁRIO

Executivo	1
Comissão Permanente de Licitação-CPL	1
Erratas	1
Gabinete do Prefeito	3
Portarias	3
Secretaria de Educação (SEDUC)	3
Resenhas	3

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
CNPJ: 06.018.568/0001-16
Rua Juarez Carvalho, s/n - Centro
Cep: 65.320-000 - Vitorino Freire - MA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
CNPJ: 23.697.790/0001-01
Rua Gonçalves Dias, s/n - Centro
Cep: 65.320-000 - Vitorino Freire - MA

Executivo

Comissão Permanente de Licitação-CPL

Erratas

ERRATA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019/CPL

ERRATA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019/CPL/PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

OBJETO: Registro de preço objetivando contratação de empresa para executar serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças e acessórios, de aparelhos de climatização destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Vitorino Freire/MA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

ONDE SE LÊ:

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

“CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.”

LEIA-SE:

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados colacionados ao Processo Administrativo nº 12/2019-SEMAD e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Projeto Básico e respectivos anexos;
b) Edital do Pregão Presencial nº 012/2019-CPL e sua Ata de Registro de Preço resultante;
c) Proposta de Preços da CONTRATADA, e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

2.2. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
b) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
d) Edital do Pregão Presencial nº 011/2019-CPL – CPL/PMVF;
e) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria.

2.2.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

2.2.3. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).”

Informamos ainda que Conforme art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, **permanecem-se inalteradas as demais disposições do edital, inclusive a data marcada para a sessão de abertura dos envelopes**, uma vez que a presente alteração no edital, inquestionavelmente, não afeta a formulação das propostas

Vitorino Freire - MA, 30 de abril de 2019.

VINICIUS SANTHIAGO MONTEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

ERRATA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019/CPL

ERRATA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019/CPL/PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

OBJETO: Registrar preço para futura Contratação de empresa para fornecimento de Pneus destinados a atender as demandas das atividades das Secretarias Municipais de Vitorino Freire - MA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

ONDE SE LÊ:

ANEXO IX
MINUTA DO CONTRATO

“CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.”

LEIA-SE:

ANEXO IX
MINUTA DO CONTRATO

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados colacionados ao Processo Administrativo nº 14/2019-SEMAD e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Projeto Básico e respectivos anexos;
b) Edital do Pregão Presencial nº 012/2019-CPL e sua Ata de Registro de Preço resultante;
c) Proposta de Preços da CONTRATADA, e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

2.2. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
b) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;

d) *Edital do Pregão Presencial nº 012/2019-CPL – CPL/PMVF;*

e) *demais normas regulamentares aplicáveis à matéria.*

2.2.2. *Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.*

2.2.3. *Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).”*

Informamos ainda que Conforme art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, **permanecem-se inalteradas as demais disposições do edital, inclusive a data marcada para a sessão de abertura dos envelopes**, uma vez que a presente alteração no edital, inquestionavelmente, não afeta a formulação das propostas

Vitorino Freire - MA, 30 de abril de 2019.

VINICIUS SANTHIAGO MONTEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Gabinete do Prefeito

Portarias

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE, ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 048/2019 de 30 de Abril de 2019.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE, ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE, Estado Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 53 da Lei Municipal Nº 012/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **FRANCILÍDIA DA SILVA BIZERRA**, CPF Nº 016.039.703-04 e RG Nº 026580272003-0 SESP/MA do cargo de **Vigia** nomeada pela Portaria Nº 111/2008 de 03/03/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino Freire-Maranhão.

JOSÉ GONZAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada na Secretaria de Administração em 30 de Abril de 2019.

Josué Lima de Alencar
Secretário Municipal de Administração
Ato nº 04/2017

Secretaria de Educação (SEDUC)

Resenhas

RESENHA DE CONTRATO Nº 041/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE – MA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DOS JOVENS DA ROÇA VITORINENSE

RESENHA DE CONTRATO Nº 041/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE – MA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DOS JOVENS DA ROÇA VITORINENSE. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de gêneros alimentícios (produtos hortifrutigranjeiros) da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2019. DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal no 8.666/93 e Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002. VALOR DO CONTRATO: R\$ 434.161,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil cento e sessenta e um reais). ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: GEONE BATISTA DO CARMO, Secretário Municipal de Educação. p/ CONTRATADA: SALOMÃO GOMES DE SOUZA, Representante da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DOS JOVENS DA ROÇA VITORINENSE. Vitorino Freire - MA, 26 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo

MUNICIPIO DE VITORINO FREIRE:06018568000116

ICP-Brasil - Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB

14/12/2020 10:30:32